Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ/MF 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 781-3355 ou 3324 E-mail: cvstoaug@san.psi.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, de 12 de março de 2001.

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos atuais e ex-presidentes de Entidades do Município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Ficam concedidos Diploma de Honra ao Mérito a todos os atuais e ex-presidentes de Entidades Sociais, Esportivas, Religiosas, Tradicionalistas, Beneficentes e ligadas a Educação do município de Santo Augusto/RS, pelos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

Art. 2° Os Diplomas de que trata o artigo anterior serão entregues aos homenageados em Atos Solenes desta Câmara Municipal, em locais que serão definidos pela Mesa, conforme segue:

I – para as Entidades ligadas a Educação, durante a programação da Semana da Pátria do corrente ano;

II – para as Entidades Tradicionalistas, durante a programação da Semana Farroupilha do corrente ano;

III – para as demais Entidades de que trata o artigo 1°, durante a programação da Semana do Município e realização da V EXPOFESA.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 12 de março de 2001.

Ver. Ernani Polo
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Sandro Roberto Schlindwein
Secretário

Câmara de Vereadores RS
AFIXADO EM 13/03/2001
RETIRADO EM 17/04/2001